



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 063197

Autor ALBINO BRUNATO NETO

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE Nº 784 QUADRA C DO
CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA, MUNICIPIO DE JAPERI - Geraldo

Antônio da Japeri

Apresentado em 02 de 06 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 09 de 06 de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 16 de julho de 1997 no formal Folha

Lei n.º 437/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 437/97

"Concede perpetuidade à sepultura n° 784,
Quadra C do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n°
784, Quadra C do Cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inuma-
dos os restos mortais de GERALDO ANTONIO DA GAMA, falecido em 23
de junho de 1994.

Art.2º - À família de GERALDO ANTONIO DA GAMA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de Junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 784, Quadra C do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 784, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO ANTONIO DA GAMA, falecido em 23 de junho de 1994.

Art.2.º - À família de GERALDO ANTONIO DA GAMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02/06/97
[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/06/97
[Signature]

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/06/97
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
784, Quadra C do Cemitério de Engº
Pedreira.

Autor: ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 784, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO ANTONIO DA GAMA, falecido em 23 de junho de 1994.

Art. 2º - À família de GERALDO ANTONIO DA GAMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

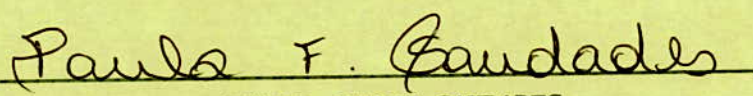
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 02/06/1997

N.º 063 L.º 001 Fls. 32-B

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
784, QUADRA C do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 784, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO ANTONIO DA GAMA, falecido em 23 de junho de 1994.

Art.2º - À família de GERALDO ANTONIO DA GAMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as **DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO:**

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO *GERALDO AUTOVIO JAGAMA*

SEPULTURA N.º

784

Quadra

C

DATA DE FALECIMENTO

23-06-94

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
DA PORTUGAL PIRES
Japeri - RJ



NOVA IGUAÇU - RJ
Tabela: Maria Luiza Mello - Matr. Ex. 0351
Emp. Aut. Igor Merath Reis Silva Port. 1.129

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI - RJ

CERTIFICO, que a fls. 225 - - - do livro nº C-8 - - - de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 4647 - - - do óbito de: GERALDO ANTONIO DA GAMA .x.x.x.x.x.x.
.x.
falecido aos 23 - de junho .x.x de 1994 - às 00 - horas e 35 - minutos
na hospital, Estrada Santo Antonio, 13, Engenheiro Pedreira .x.x.x
do sexo masculino .x.x profissão aposentado .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
natural de Barra do Pirai-RJ .x.x.x ESTADO CIVIL casado com Marcolina
Roza de Freitas Gama .x.
com 59 anos .x.x.x de idade, residente na rua Carlos Bruno, 15, Engenheiro Pedreira .x.x.x.x.x.x.
FILHO de Honorio Antonio da Gama e de Venina Francisca dos Santos .x.
SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. a. Vania Ribeiro Motta .x.x.x.x.x.x.x.
que deu como causa da morte parada cardíaco-respiratória - choque cardiogênico
.x.
.x.x.x.x.x.x.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira, Japeri .x.x.x.x.x.
Deixa filhos? sim (uma) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Deixa bens? não .x.x.x.x.x.x.x.x.x Fez testamento? .x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Tra deitor? .x.x.x.x.x.x.x.x.x FOI DECLARANTE Maria Irismar Sales
de Souza .x.

Observação: registro de casamento feito no Cartº do 2º distrito de São João de Meriti-RJ, Lº 11, fls. 167, nº 3167; MT nº 29276 3/480; -
CIC nº 272517727-87; benefício nº 82984526-7. - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.
JUSTIÇA GRATUITA. - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Certifico e dou fé.

FIRMA
CARTÓRIO (2º dist.)
JOIA - TAB II
ATO Nº 2 - CNS
7535 651 1129

Rio de Janeiro, 23 de junho - - - - de 1994.
Igor Merath Reis de Oliveira



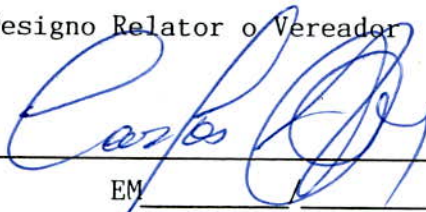
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

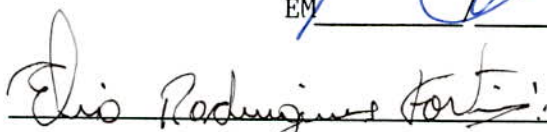
PROJETO Nº 063197

AUTOR: ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador



EM



PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
TURA Nº 784, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, 1 / 1


RELATOR

Valdeci Alares Mendes
MEMBRO

Elísio Rodrigues Fortes
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 063197

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
 Nº 784, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os
 recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

José

MEMBRO

A.A.P.L.